DECRETO N. 2.872, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre as datas de vencimento do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, para o exercício de 2018.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer ao princípio da publicidade, nos termos do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em especial no que concerne aos lançamentos tributários em consonância à Lei Municipal n. 324/98 - Código Tributário do Município;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica definida a data de vencimento da cota única, com 3% (três por cento) de desconto, bem como das demais parcelas do Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, para o exercício de 2018:

PARCELAS	DATAS DE VENCIMENTO
Cota Única	26/01/2018
1ª Parcela	26/01/2018
2ª Parcela	20/02/2018
3ª Parcela	20/03/2018
4ª Parcela	20/04/2018
5ª Parcela	21/05/2018
6ª Parcela	20/06/2018
7ª Parcela	20/07/2018
8ª Parcela	20/08/2018
9ª Parcela	20/09/2018
10ª Parcela	22/10/2018
11ª Parcela	21/11/2018
12ª Parcela	20/12/2018

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 23 de novembro de 2017. (PA n. 9424/14)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município